



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Concorrência Pública Nº 03/2023**

**Processo Administrativo Nº 571/2023**

**Contrato Nº 021/2025**

## CONTRATO

Termo de contrato que celebram de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.

[REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] em Pirassununga-SP, doravante denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **Q-TAMP INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** estabelecida na cidade de Pirassununga, na

Rua Octávio de Freitas Filho, nº 370, Polo Industrial Guilherme Muller Filho, Estado

de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.227.138/0001-01, doravante denominado

simplesmente "COMPROMISSÁRIA COMPRADORA", representada neste ato por

**JULIANA GRAZIELA JUSTINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, sócia-

empresária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]

residente e domiciliada na [REDACTED] Cidade Jardim, CEP

[REDACTED] ficando justo e contratado o quanto segue:

### 1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, **composta por 02 (dois) lotes, identificados como lotes "07" e "08", medindo 3.000,00m<sup>2</sup> tendo em sua totalidade a área de 6.000,00m<sup>2</sup>, conforme consta de Matrículas nº 35.147 e nº 35.148 respectivamente, em área denominada Quadra "B", no Polo Empresarial e Industrial "Guilherme Müller Filho".** O imóvel tem as medidas e confrontações informadas no Mapa parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 03/2023.

### 2 – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1. O valor da área objeto do presente contrato é de **R\$ 912.179,08 ( Novecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos)**, pagável em até 120 parcelas mensais, com carência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura deste, para início do pagamento da primeira parcela.

2.2. O valor total do contrato, poderá ser quitado com pagamento à vista, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura e, neste caso, a compromissária compradora receberá a respectiva escritura, a qual deverá contar expressamente as obrigações e compromissos constantes na proposta, edital, contrato.

2.3. A COMPROMISSÁRIA ficará impedida mesmo efetuando o pagamento à vista de permutar ou vender o imóvel antes de cumprir os compromissos firmados.

2.4. Para as empresas optantes pelo parcelamento, após a liquidação total de todas as parcelas e desde que a empresa adjudicada, tenha atendido todas as exigências previstas na Proposta de aquisição, será lavrada escritura definitiva de compra e venda do imóvel.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5. Na hipótese de atraso no pagamento o valor devido será corrigido pelo índice do IPC/FIPE, limitado em 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo sem o pagamento, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das sanções à compromissária compradora prevista neste contrato.

### 3 – DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA

3.1 - A compromissária obriga-se a:

3.1.1. iniciar a construção das edificações dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado da data da liberação do terreno que se dará a partir da assinatura do contrato,

3.1.2. iniciar suas atividades operacionais em 18 (dezoito) meses da data de assinatura do contrato e liberação da área, podendo ser esse prazo prorrogável por 3 (três) ou 6 (seis) meses, dependendo da complexidade do projeto;

3.1.3. não paralisar, por mais de 6 (seis) meses suas atividades, excetuando-se casos fortuitos ou de calamidade pública;

3.1.4. não vender, ceder, locar, doar, permutar ou gravar o terreno, no todo ou em parte, a terceiros, se a alienação ainda não tiver se aperfeiçoada ou se as atividades da empresa ainda não tiverem iniciadas;

3.1.5. recolher no Município de Pirassununga os tributos estaduais e federais, mesmo que a empresa tenha sua matriz em outro Município;

3.1.6. não dar ao imóvel ou imóveis ocupados, destinação diversa da prevista nos planos apresentados.

### 4. FINALIDADE E OBRIGAÇÃO

4.1 – O imóvel ora prometido à venda destinar-se-á à **fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados**, comprometendo-se a compromissária compradora a cumprir todas as obrigações para a montagem e desenvolvimento da atividade proposta.

4.2 – A compromissária compradora não poderá alterar ou modificar seu ramo de atividade que implique na alteração das licenças ambientais (tipo I1 (indústria virtualmente sem risco ambiental) e/ou I2 (indústria de risco ambiental leve), ou empresas não poluentes com características de indústrias do tipo I1 e I2, indústrias essas caracterizadas de conformidade com a Lei Estadual nº 5.597/1987), autorizadas no procedimento licitatório que gerou a presente avença, sob pena de rescisão contratual e reintegração do bem ao erário público, sem qualquer tipo de direito à retenção ou indenização, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis.

4.3 - Reserva-se o Município o direito de, a qualquer tempo, inclusive após a vigência contratual, solicitar a comprovação do teor da declaração retro através de documento expedido pelo órgão competente (CETESB).

**4.4 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a criação de vagas de estacionamento, conforme abaixo indicado:**

- **1 (uma) vaga de estacionamento para cada dez funcionários;**
- **1 (uma) vaga de estacionamento para cada 250m<sup>2</sup> de lote;**
- **1 (uma) vaga de estacionamento para cada 170m<sup>2</sup> de área construída;**

4.5 – Constará da escritura que o imóvel não poderá em qualquer hipótese ser dado como garantia a terceiros até que sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pelo compromissário comprador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 5. INCENTIVOS

5.1 – De conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 131/2015 - PRODEC, o promitente vendedor poderá conceder, a título de incentivo fiscal e benefícios ali previstos desde que o promitente comprador preencha os requisitos legais, além da observância das demais normas que regem a Administração Pública, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2002).

5.2 – O período de isenção de impostos e taxas será de **10 anos, conforme fls. 340**, baseado na soma dos pontos obtidos no ANEXO II, condicionada à avaliação dos Titulares das Pastas Municipais, conforme artigo 5º da Lei Complementar 131/2015.

### 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos.

6.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

6.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 - O atraso injustificado no início das obrigações assumidas pela compromissária compradora;

6.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93);

6.1.5 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

6.1.6 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

6.1.8 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.1.9 - Ocorrência de caso fortuito, ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Cumpridas todas as exigências deste instrumento pela compromissária compradora, apurado entre as partes e formalizado mediante termo nos autos da **Concorrência Pública nº 03/2023**, será outorgada escritura pública de que trata a citada lei. A presente transação reger-se-á pelas cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes ou sucessores.

7.2 – Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os fins de direito, a Proposta da Compromissária Compradora, a Lei Complementar nº 131/2015, todos os documentos juntados no envelope da proposta e o Projeto de Implantação.

### 8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o(a) Servidor(a) **Fernando Golla Gonçalves**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] Cargo Escriturário, lotado na Secretária Municipal de Comércio e Indústria.

8.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 9 – FORO

9.1 – Fica eleito o foro de Pirassununga para a solução de eventuais pendências.

9.2 – E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga/SP,  
*Assinado eletronicamente*

**FERNANDO LUBRECHET**  
Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET [REDACTED]  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=16745299000111, OU= videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.08.08 08:51:46-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**FERNANDO LUBRECHET**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
**JULIANA GRAZIELA JUSTINO DE OLIVEIRA**  
Data: 07/08/2025 10:25:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Q TAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ Nº 44.227.138/0001-01**

**ANGELITA FRANCO DE SOUSA**  
Assinado digitalmente por ANGELITA FRANCO DE SOUSA [REDACTED]  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=16745299000111, OU=videoconferencia, CN=ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.07.31 16:51:14-0300  
Foxit Reader Versão: 13.1.4

**ANGELITA FRANCO DE SOUZA**  
**RG [REDACTED] SSP/SP**

Assinado digitalmente por NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO: [REDACTED]  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=16745299000111, OU=videoconferencia, CN=NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO: 20968028809  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.07.31 10:48:34-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO**  
**RG [REDACTED] SSP/SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Concorrência Pública Nº 03/2023**

**Processo Administrativo Nº 571/2023**

**Contrato Nº 021/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**COMPROMISSÁRIA (COMPRADORA) : Q TAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**

## ANEXO I

Descrição	Valor total
<p>ALIENAÇÃO DE IMÓVEL - POLO INDUSTRIAL GUILHERME MÜLLER FILHO</p> <p>Alienação de parte ideal de 02 (dois) lotes inseridos no Polo Industrial Guilherme Muller Filho discriminado em matrícula 27.353 do CRI Local, instituído através da Lei Complementar 70/2006 também regulamentado quanto as atividades exercidas no local através da Lei Complementar 94/2010 quanto a instalação de empreendimentos industriais do Tipo I1 – Indústria Virtualmente sem risco ambiental e I2 – Indústria de Risco Ambiental Leve. A presente alienação trata-se de 02 (dois) lotes identificados como Lote “07” medindo 3.000,00m<sup>2</sup> e Lote “08” medindo 3.000,00m<sup>2</sup> tendo em sua totalidade a área de 6.000,00m<sup>2</sup> em local denominada Quadra “B” conforme consta de Matrículas nº 35.147 e nº 35.148 respectivamente. Os Lotes “07 e 08” da Quadra “B” serão licitados nos termos da Lei Federal de Licitações de nº 8.666/1993, bem como pela Lei Complementar 131/2015 que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEC.</p>	R\$ 912.179,08

**Valor: R\$ 912.179,08 (novecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome FERNANDO LUBRECHET  
Cargo PREFEITO MUNICIPAL  
CPF nº [REDACTED]  
Período de gestão de 01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO  
LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET: [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=\*16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.08.08 08:52:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Concorrência Pública Nº 03/2023**

**Processo Administrativo Nº 571/2023**

**Contrato Nº 021/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**COMPROMISSÁRIA (COMPRADORA):** Q TAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** A alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, **composta por 02 (dois) lotes, identificados como lotes “07” e “08”, medindo 3.000,00m<sup>2</sup> tendo em sua totalidade a área de 6.000,00m<sup>2</sup>, conforme consta de Matrículas nº 35.147 e nº 35.148 respectivamente, em área denominada Quadra “B”, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Müller Filho”. O imóvel tem as medidas e confrontações informadas no Mapa parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 03/2023.**

**Valor:** R\$ 912.179,08 (novecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) *Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.*

Pirassununga/SP

Assinado eletronicamente

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE, RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

FERNANDO LUBRECHET  
Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF A3, OU=EM FERNANDO, OU=167402900111, OU=202507081007, N=FERNANDO LUBRECHET 19043407844  
Razão: Eu estou assinando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.07.08 10:26:47-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **JULIANA GRAZIELA JUSTINO DE OLIVEIRA**

Cargo: Sócia Empresária

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**JULIANA GRAZIELA JUSTINO DE OLIVEIRA**  
Data: 07/08/2025 10:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **FERNANDO GOLLA GONÇALVES**

CPF: [REDACTED]

Cargo: Escriturário

Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO GOLLA GONÇALVES**  
Data: 23/07/2025 10:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI  
Assinado digitalmente por TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=[REDACTED], OU=Presencial, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.07.10 17:00:52-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Governo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**Concorrência Pública Nº 03/2023**  
**Processo Administrativo Nº 571/2023**  
**Contrato Nº 021/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

**COMPROMISSÁRIA (COMPRADORA): Q TAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ Nº: 44.227.138/0001-01

**OBJETO:** A alienação de parte ideal de imóvel destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, **composta por 02 (dois) lotes, identificados como lotes “07” e “08”, medindo 3.000,00m<sup>2</sup> tendo em sua totalidade a área de 6.000,00m<sup>2</sup>, conforme consta de Matrículas nº 35.147 e nº 35.148 respectivamente, em área denominada Quadra “B”, no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Müller Filho”. O imóvel tem as medidas e confrontações informadas no Mapa parte integrante do Edital da Concorrência Pública nº 03/2023.**

**VALOR (R\$): R\$ 912.179,08 (novecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga/SP

**FERNANDO  
LUBRECHET**

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674929900111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET.19043407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.08.08 08:53:19-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**FERNANDO LUBRECHET**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Governo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Governo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO GOLLA GONCALVES**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **07/07/2025** às **08:32:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **COTA.TURISMO@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**65FA7F0141D652D88BB1FD3F73DF418B581AAA85CD5D6630A1EEA02EF3**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**81adce42-f255-46f4-aa80-ab7d72456431**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**CARTA PROPOSTA ANEXO II**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## Q TAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Rua Octávio de Freitas Filho, 370

Polo Ind. Guilherme Muller Filho

Tel: (19) 3562 – 2220 / 3562 - 2123

### ANEXO III

#### CARTA PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA

À

Prefeitura Municipal de Pirassununga

**Ref. Concorrência Pública nº 03/2023**

**Processo Administrativo nº 571/2023**

Prezados Senhores,

A empresa Q TAMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita sob CNPJ 44.227.138/0001-01 e IE 536.162.520.110 atua no mercado de fabricação de embalagens.

Vem por meio deste apresentar a V. Sa. a nossa proposta para utilização de área relativa à Concorrência em epígrafe.

1. Previsão de faturamento para o primeiro ano é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
2. Previsão de investimento para o primeiro ano no importe de R\$ 26.501.831,79 (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos);
3. Previsão de postos de trabalho de 60 pessoas;
4. Previsão de média Salarial de 1 a 3 salários mínimos
5. Nível de impacto ambiental da atividade: baixo
6. Nível de impacto ambiental previsto a ser provocado pelo empreendimento imobiliário: baixo

– O prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “B”, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Q TAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Rua Octávio de Freitas Filho, 370

Polo Ind. Guilherme Muller Filho

Tel: (19) 3562 – 2220 / 3562 - 2123

## ESPECIFICAÇÃO

01 1 UN ALIENACAO DE IMOVEL - POLO INDUSTRIAL GUILHERME MÜLLER FILHO

Alienação de parte ideal de 02 (dois) lotes inseridos no Polo Industrial Guilherme Muller Filho discriminado em matrícula 27.353 do CRI Local, instituído através da Lei Complementar 70/2006 também regulamentado quanto as atividades exercidas no local através da Lei Complementar 94/2010 quanto a instalação de empreendimentos industriais do Tipo II – Indústria Virtualmente sem risco ambiental e I2 – Indústria de Risco Ambiental Leve. A presente alienação trata-se de 02 (dois) lotes identificados como Lote “07” medindo PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Governo Seção de Licitação 3.000,00m<sup>2</sup> e Lote “08” medindo 3.000,00m<sup>2</sup> tendo em sua totalidade a área de 6.000,00m<sup>2</sup> em local denominada Quadra “B” conforme consta de Matrículas nº 35.147 e nº 35.148 respectivamente. Os Lotes “07 e 08” da Quadra “B” serão licitados nos termos da Lei Federal de Licitações de nº 8.666/1993, bem como pela Lei Complementar 131/2015 que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEC.

**Valor: RS 912.179,08 (novecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).**

Pirassununga, 25 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

JULIANA GRAZIELA JUSTINO DE OLIVEIRA

Data: 07/08/2025 10:24:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Q TAMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Juliana Graziela Justino de Oliveira

CPF

Empresária